- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 94.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Apreciação incorreta do risco de confusão.

Recurso interposto em 3 de fevereiro de 2023 — Häcker Küchen/EUIPO — Moura & Moura (MH Cuisines)

(Processo T-42/23)

(2023/C 104/61)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: Häcker Küchen GmbH & Co. KG (Rödinghausen, Alemanha) (representantes: F. Dehn, L. Maritzen, C. Krafft e K. Blükle, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Moura & Moura Fabricação e Comercialização de Mobiliário Lda (Sanfins de Ferreira, Portugal)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: Recorrente

Marca controvertida: marca da União Europeia figurativa MH Cuisines — Pedido de registo n.º 18 233 301

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 24 de novembro de 2022 no processo R 1078/2022-1

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- julgar improcedente, após anulação da decisão recorrida, a oposição deduzida pela outra parte no processo na Câmara de Recurso;
- condenar o EUIPO nas despesas, incluindo nas do processo anterior na Câmara de Recurso.

Fundamento invocado

— Violação artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 7 de fevereiro de 2023 — W.B. Studio/EUIPO — E.Land Italy (BELFE) (Processo T-50/23)

(2023/C 104/62)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: W.B. Studio Sas di Wivian Bodini & C. (Milão, Itália) (representante: V. Piccarreta e G. Romanelli, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: E.Land Italy Srl (Milão, Itália)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Marca nominativa da União Europeia BELFE — Marca da União Europeia n.º 139 501

Tramitação no EUIPO: Processo de extinção

Decisão impugnada: Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 30 de novembro de 2022 no processo R 869/2021-1

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular parcialmente a decisão impugnada na medida em que confirmou a decisão da Divisão de Anulação e, em consequência, declarar a extinção da marca em causa;
- condenar o recorrido nas despesas do processo, incluindo as despesas na pendência do processo na Divisão de Anulação e na Primeira Câmara de Recurso.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 58.º, n.º 1, alínea a), em conjugação com o artigo 18.º do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 19.º do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2018/625.

Recurso interposto em 7 de fevereiro de 2023 — OSR Enterprises/EUIPO — Möckel e Gramann (evolver)

(Processo T-51/23)

(2023/C 104/63)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: OSR Enterprises AG (Cham, Suíça) (representante: U. Lüken, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Mathias Möckel (Chemnitz, Alemanha), Torsten Gramann (Chemnitz)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Marca da União Europeia nominativa «evolver» — Marca da União Europeia n.º 3 313 335

Tramitação no EUIPO: Processo de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 29 de novembro de 2022 no processo R 1302/2021-5